TERMO DE REFERÊNCIA(TR)

Prefeitura Municipal de Alvarenga

Nº TR-495

1. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto

O objeto da contratação consiste na aquisição de materiais de consumo, especificamente larvicidas e armadilhas, destinados ao controle do mosquito Aedes aegypti, com o intuito de fortalecer as ações de prevenção e controle de arboviroses no Município de Alvarenga/MG. A contratação abrange os seguintes itens:

1. Larvicida líquido, pronto para uso, à base de silicone, contendo como ingrediente ativo polidimetilsiloxano na concentração de 89%, com formulação líquida, incolor e inodora, de ação física, destinado ao controle de larvas e pupas de mosquitos. O produto deverá ter capacidade de formar película uniforme sobre a superfície da água, com dosagem de referência de 1 mL/m², ação residual de até 30 dias e aplicação direta, sem necessidade de diluição prévia. O larvicida será acondicionado em frasco individual de 30 mL, lacrado, com identificação do fabricante, composição, concentração do ingrediente ativo, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Quantidade: 5.000 unidades.

2. Armadilha luminosa – Estação Disseminadora de Larvicida (EDL), modelo patenteado "In2Care Mosquito Trap", destinada ao controle do mosquito Aedes aegypti. O equipamento deverá ser constituído por recipiente em plástico resistente, com altura aproximada de 27 cm e capacidade de armazenamento de até 5 litros de água, tampa removível, sistema de flutuação interno e suporte para tela impregnada com larvicida piriproxifeno e fungo entomopatogênico Beauveria bassiana. A armadilha deverá possuir estrutura reutilizável e permitir reposição periódica dos refis, apresentando compatibilidade com os insumos e equipamentos já utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alvarenga/MG. Quantidade: 70 unidades.

3. Armadilha animal refil larvicida, insumo de reposição compatível com o modelo In2Care Mosquito Trap, formulado com os princípios ativos Piriproxifeno e Beauveria bassiana, apresentando conteúdo de 0,5 g por sachê. O produto deverá assegurar um prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega no almoxarifado municipal, garantindo a estabilidade físico-química e a eficácia operacional durante o armazenamento e uso pelas equipes de endemias. Quantidade: 980 unidades.

O valor total estimado para a contratação é de R$ 475.250,13 , conforme o DFD 702/2026, que integra o PCA 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Alvarenga/MG.

Natureza do Objeto

Materiais de Consumo

2. Modalidade e Sistema de Registro

Modalidade:
Pregao

Artigo Legal (Lei 14.133/2021):
Art. 28, I, e art. 29

Sistema de Registro de Preços (SRP)?
Não

3. Condições Formais de Participação

Tratamento Diferenciado (ME/EPP):
Não Informado

Participação em Consórcio:
Não

Subcontratação:
Vedada

Documentação Exigida

Habilitação Jurídica

- Empresário individual
- Microempreendedor Individual (MEI)
- Sociedade empresária / SLU / EIRELI
- Sociedade simples
- Filial / sucursal / agência

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- CNPJ ou CPF
- Regularidade fiscal federal
- Regularidade com o FGTS
- Regularidade trabalhista
- Cadastro de contribuintes municipal/estadual
- Regularidade fiscal municipal/estadual
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da Anvisa Se a empresa participante do certame for fabricante e varejista do produto deverá ser apresentado AFE da Anvisa. Se o comércio for exclusivamente varejista de saneantes é dispensado de AFE, conforme as orientações da Anvisa e ou legislação vigente. Registro ou notificação do produto O larvicida deverá estar regularizado perante a Anvisa na modalidade aplicável à sua classificação sanitária.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência

Qualificação Técnica

- Registro na entidade profissional competente

Documentos Complementares

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da Anvisa
Se a empresa participante do certame for fabricante e varejista do produto deverá ser apresentado AFE da Anvisa. Se o comércio for exclusivamente varejista de saneantes é dispensado de AFE, conforme as orientações da Anvisa e ou legislação vigente.
Registro ou notificação do produto
O larvicida deverá estar regularizado perante a Anvisa na modalidade aplicável à sua classificação sanitária.

4. Condições de Execução e Pagamento

Prazo de Entrega **10 dias**	Vigência Inicial **12 meses**
Recebimento e Aceite **10 dias**	Pagamento (após liq.) **30 dias**

Local de Entrega/Execução:
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução contratual compreenderá o fornecimento parcelado de armadilhas patenteadas In2Care Mosquito Trap e de seus respectivos refis, destinados ao desenvolvimento das ações de prevenção, vigilância ambiental e controle de mosquitos transmissores de arboviroses, especialmente o Aedes aegypti, no Município de Alvarenga/MG.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante requisições formais emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade identificada pela equipe de Vigilância em Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias, considerando o planejamento das ações de campo, a disponibilidade de materiais e o mapeamento dos pontos estratégicos e das áreas com maior incidência ou concentração de focos de mosquitos transmissores de arboviroses.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais diretamente no Município de Alvarenga/MG, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva requisição formal de fornecimento, devendo todos os custos relacionados ao transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias à efetiva entrega dos produtos correr integralmente por conta da empresa fornecedora, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

O recebimento dos produtos será realizado no endereço indicado, sob a supervisão do Fiscal do Contrato ou de servidor formalmente designado, que ficará responsável pela conferência dos quantitativos, das especificações técnicas, das condições de acondicionamento, da integridade das embalagens, dos prazos de validade dos refis e da compatibilidade dos materiais entregues com aqueles efetivamente requisitados e contratados.

As armadilhas e os respectivos refis deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, lacradas e acompanhadas das informações técnicas necessárias à sua correta utilização, instalação, armazenamento e substituição, observadas as orientações do fabricante e as exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, avariadas, vencidas, deterioradas ou em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Após o recebimento e a conferência dos materiais, a Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo armazenamento, controle de estoque e distribuição dos produtos às equipes responsáveis pelas ações de campo, observando o mapeamento territorial dos pontos de maior incidência de mosquitos, os locais estratégicos identificados pela Vigilância em Saúde e as áreas prioritárias para o enfrentamento das arboviroses. A instalação das armadilhas e a substituição dos refis deverão observar as orientações técnicas do fabricante, de modo a assegurar a adequada utilização da tecnologia e o aproveitamento eficiente dos materiais adquiridos.

Ordem de Fornecimento:
demanda

Garantia do Produto/Serviço:

As condições de garantia dos produtos/serviços a serem contratados consistem na obrigatoriedade de que os larvicidas e armadilhas fornecidos apresentem garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, assegurando a eficácia e a estabilidade físico-química dos insumos durante o armazenamento e uso. O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória que ateste a regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes, especialmente a Anvisa, incluindo o Registro ou Notificação do larvicida, conforme a legislação vigente. Além disso, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações sobre a composição, concentração dos ingredientes ativos, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Em caso de não conformidade ou defeitos nos produtos entregues, o fornecedor se compromete a realizar a substituição ou reparo sem ônus adicional ao Município, dentro do prazo estipulado pela legislação pertinente. A garantia deverá cobrir eventuais falhas de fabricação ou problemas relacionados à eficácia dos produtos, assegurando que as armadilhas e larvicidas cumpram suas funções de controle do mosquito Aedes aegypti, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Fornecimento Contínuo:
A justificativa para o fornecimento contínuo dos materiais de consumo, especificamente larvicidas e armadilhas, destinados ao controle do mosquito Aedes aegypti, fundamenta-se na necessidade premente de fortalecer as ações de prevenção e controle de arboviroses no Município de Alvarenga/MG. A persistência da transmissão de doenças como dengue, zika e chikungunya, associadas à proliferação desse vetor, exige a adoção de medidas eficazes e contínuas de combate, com a utilização de produtos que garantam a eficácia no controle populacional do mosquito.

Os larvicidas líquidos e as armadilhas a serem adquiridos são essenciais para a implementação de um controle integrado, pois atuam em diferentes fases do ciclo de vida do mosquito, contribuindo para a redução da população de vetores e, consequentemente, para a diminuição da incidência de arboviroses. O larvicida à base de polidimetilsiloxano, por sua ação física e residual, permite a aplicação em locais estratégicos, enquanto as armadilhas "In2Care" proporcionam uma abordagem inovadora e eficaz, utilizando tecnologia de autodisseminação que maximiza o alcance do controle.

Além disso, a continuidade do fornecimento é imprescindível para garantir a disponibilidade dos insumos em períodos críticos, especialmente em épocas de maior incidência de chuvas, quando o risco de proliferação do mosquito aumenta significativamente. A aquisição em quantidade adequada e a regularidade na entrega dos produtos asseguram que as equipes de endemias possam realizar as intervenções necessárias de forma oportuna, mantendo a eficácia das ações de saúde pública.

Diante do exposto, a contratação dos materiais de consumo é justificada pela urgência e relevância das ações de combate ao Aedes aegypti, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes.

5. Gestão e Fiscalização

Gestores do Contrato

- **VANESSA DE OLIVEIRA FELÍCIO HERINGER** (SECRETÁRIA MUNICIPAL) - Matrícula: 4550

Fiscais do Contrato

- **VERONICA LINHARES DIAS** (COORDENADORA DO PSF) - Matrícula: 6105

Obrigações da Contratante

A Administração contratante, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Alvarenga/MG, assume as seguintes obrigações em relação à contratação dos materiais de consumo para o controle do mosquito Aedes aegypti:

1. Garantir a disponibilização dos recursos financeiros necessários para a execução do contrato, conforme o valor total estimado de R$ 475.250,13 , conforme o DFD 702/2026, que integra o PCA 2026.

2. Designar um fiscal de contrato, responsável pelo acompanhamento e supervisão da execução dos serviços e pela verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3. Receber os produtos na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, conforme as condições estabelecidas, assegurando que a entrega seja acompanhada pelo fiscal designado.

4. Proceder à análise e aceitação dos produtos entregues, verificando se atendem às especificações técnicas e condições de qualidade exigidas, conforme a legislação vigente e as normativas da Anvisa.

5. Exigir do fornecedor a apresentação da documentação comprobatória que ateste a regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes, especialmente a Anvisa, incluindo o Registro ou Notificação do larvicida.

6. Realizar o pagamento ao fornecedor nos prazos estabelecidos no contrato, respeitando as condições de entrega e a aceitação dos produtos.

7. Assegurar que, em caso de não conformidade ou defeitos nos produtos entregues, o fornecedor realize a substituição ou reparo sem ônus adicional ao Município, conforme as condições de garantia estabelecidas.

8. Promover a comunicação adequada com o fornecedor, mantendo um canal aberto para a resolução de eventuais problemas ou dúvidas que possam surgir durante a execução do contrato.

9. Cumprir com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à contratação, garantindo a transparência e a legalidade dos atos administrativos relacionados ao processo licitatório e à execução do contrato.

Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

1. Fornecer os materiais de consumo conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e a eficácia dos produtos, especialmente no que tange aos larvicidas e armadilhas destinadas ao controle do mosquito Aedes aegypti.

2. Entregar os produtos no prazo estipulado, em conformidade com as condições de entrega estabelecidas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário de expediente, com acompanhamento do fiscal de contrato.

3. Assegurar que os larvicidas e armadilhas apresentem garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega, incluindo a documentação comprobatória que ateste a regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes, especialmente a Anvisa.

4. Fornecer os produtos em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações sobre a composição, concentração dos ingredientes ativos, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5. Realizar a substituição ou reparo de produtos que apresentem não conformidade ou defeitos, sem ônus adicional ao Município, dentro do prazo estipulado pela legislação pertinente.

6. Apresentar a documentação de habilitação exigida, incluindo a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da Anvisa e o Registro ou Notificação do larvicida, conforme a legislação vigente.

7. Garantir que os produtos entregues estejam regularizados perante a Anvisa na modalidade aplicável à sua classificação sanitária, assegurando a estabilidade físico-química e a eficácia operacional durante o armazenamento e uso pelas equipes de endemias.

8. Manter comunicação constante com a Secretaria Municipal de Saúde, informando sobre eventuais dificuldades na entrega ou na regularidade dos produtos, bem como sobre quaisquer alterações que possam impactar o cumprimento do contrato.

9. Cumprir todas as normas e regulamentos aplicáveis à sua atividade, especialmente aqueles relacionados à saúde pública e ao controle de vetores, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes.

Sanções Administrativas

Em caso de inexecução contratual, o contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, que incluem, mas não se limitam a:

1. Advertência: Em situações de descumprimento de cláusulas contratuais, o contratado poderá ser advertido formalmente, com a exigência de regularização no prazo estipulado.

2. Multa: A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a aplicação de multa, a qual será calculada sobre o valor do contrato ou da parte não executada, conforme percentual estabelecido no edital ou no contrato.

3. Suspensão temporária: O contratado poderá ter sua participação em licitações e contratos suspensa por prazo não superior a dois anos, em decorrência de inexecução contratual, até a regularização da situação.

4. Declaração de inidoneidade: Em casos mais graves de inexecução, a administração poderá declarar o contratado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, por prazo não inferior a dois anos.

5. Rescisão contratual: A inexecução do contrato poderá levar à sua rescisão, conforme as hipóteses previstas na legislação, com a consequente responsabilização do contratado por perdas e danos.

As sanções serão aplicadas em consonância com o devido processo legal, assegurando ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto na legislação vigente.

6. Fundamentação da Contratação

A necessidade de contratação dos materiais de consumo, especificamente larvicidas e armadilhas para o controle do mosquito Aedes aegypti, decorre da urgência em fortalecer as ações de prevenção e controle de arboviroses no Município de Alvarenga/MG. A persistência da transmissão de doenças como dengue, zika e chikungunya, associadas à proliferação desse vetor, exige a adoção de medidas eficazes e contínuas de combate, utilizando produtos que garantam a eficácia no controle populacional do mosquito.

Os itens a serem adquiridos, que incluem larvicidas líquidos e armadilhas, são essenciais para a implementação de um controle integrado, atuando em diferentes fases do ciclo de vida do mosquito. O larvicida à base de polidimetilsiloxano, por sua ação física e residual, permite a aplicação em locais estratégicos, enquanto as armadilhas "In2Care" proporcionam uma abordagem inovadora e eficaz, utilizando tecnologia de autodisseminação que maximiza o alcance do controle.

A contratação está respaldada pelo DFD 702/2026, que integra o PCA 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Alvarenga/MG, e justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua desses insumos, especialmente em períodos críticos de maior incidência de chuvas, quando o risco de proliferação do mosquito aumenta significativamente. A aquisição em quantidade adequada e a regularidade na entrega dos produtos asseguram que as equipes de endemias possam realizar as intervenções necessárias de forma oportuna, mantendo a eficácia das ações de saúde pública.

Diante do exposto, a contratação dos materiais de consumo é justificada pela urgência e relevância das ações de combate ao Aedes aegypti, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes.

7. Solução e Ciclo de Vida

Descrição da Solução

A solução proposta para atender à demanda de controle do mosquito Aedes aegypti no Município de Alvarenga/MG consiste na aquisição de materiais de consumo, especificamente larvicidas e armadilhas, que se complementam para a implementação de um controle integrado e eficaz das arboviroses. O larvicida líquido à base de polidimetilsiloxano, com ação física e residual, será utilizado em locais estratégicos onde há acúmulo de água, garantindo a eliminação de larvas e pupas do vetor. Com uma dosagem de referência de 1 mL/m² e ação residual de até 30 dias, o produto proporciona uma solução prática e eficiente, dispensando diluição prévia e facilitando a aplicação direta.

As armadilhas luminosa "In2Care Mosquito Trap" representam uma abordagem inovadora, utilizando tecnologia de autodisseminação que maximiza o alcance do controle do mosquito. Com estrutura reutilizável e compatibilidade com os insumos já utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, as armadilhas permitirão a reposição periódica dos refis, assegurando a continuidade das ações de combate ao vetor. A utilização de refis larvicidas formulados com Piriproxifeno e Beauveria bassiana, que possuem um prazo de validade mínimo de 12 meses, garantirá a eficácia operacional durante o armazenamento e uso pelas equipes de endemias.

A contratação dos itens, com um valor total estimado de R$ 475.250,13 , está fundamentada na necessidade urgente de fortalecer as ações de prevenção e controle das arboviroses, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes das autoridades sanitárias. A solução proposta visa garantir a disponibilidade contínua dos insumos, especialmente em períodos críticos de maior incidência de chuvas, assegurando que as intervenções necessárias sejam realizadas de forma oportuna e eficaz, contribuindo para a saúde pública do município.

Ciclo de Vida do Objeto

Considerando o ciclo de vida dos objetos a serem adquiridos, é imprescindível abordar as questões de garantia, manutenção, assistência técnica e descarte/sustentabilidade dos larvicidas e armadilhas destinados ao controle do mosquito Aedes aegypti.

A garantia dos produtos fornecidos será de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega, conforme estipulado no Termo de Referência. Essa garantia assegura a eficácia e a estabilidade físico-química dos insumos durante o armazenamento e uso, sendo responsabilidade do fornecedor apresentar a documentação que comprove a regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes, especialmente a Anvisa.

Em relação à manutenção e assistência técnica, as armadilhas "In2Care Mosquito Trap" foram projetadas para serem reutilizáveis, permitindo a reposição periódica dos refis. A compatibilidade com os insumos já utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alvarenga/MG é fundamental para garantir a continuidade das ações de controle. O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a correta utilização e manutenção dos equipamentos.

No que tange ao descarte, é essencial que os produtos sejam utilizados de maneira responsável, seguindo as orientações de uso e descarte estabelecidas pela legislação ambiental vigente. Os larvicidas e refis deverão ser descartados de forma a minimizar impactos ambientais, respeitando as diretrizes de manejo de resíduos químicos. A Secretaria Municipal de Saúde deverá promover a conscientização das equipes de endemias sobre a importância do descarte adequado, contribuindo para a sustentabilidade das ações de controle de vetores.

Dessa forma, a contratação dos materiais de consumo não apenas atende à necessidade de controle do Aedes aegypti, mas também se alinha a práticas sustentáveis e responsáveis, assegurando a proteção da saúde pública e do meio ambiente no Município de Alvarenga/MG.

Critérios de Sustentabilidade

Os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental aplicáveis à contratação de materiais de consumo, especificamente larvicidas e armadilhas para o controle do mosquito Aedes aegypti, devem observar as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e as normativas ambientais pertinentes. A contratação deverá priorizar a aquisição de produtos que minimizem impactos ambientais, promovendo a utilização de insumos e tecnologias que respeitem os princípios da sustentabilidade.

Os larvicidas a serem adquiridos devem ser formulados com ingredientes que apresentem menor toxicidade ao meio ambiente e que sejam biodegradáveis, evitando a contaminação de recursos hídricos e solos. A escolha de armadilhas com estrutura reutilizável, como a Estação Disseminadora de Larvicida (EDL) modelo "In2Care Mosquito Trap", é uma prática que contribui para a redução de resíduos sólidos, uma vez que permite a reposição periódica dos refis, evitando o descarte excessivo de materiais.

Além disso, a empresa contratada deverá comprovar a regularidade ambiental de seus produtos, apresentando documentação que ateste a conformidade com as normas de segurança e saúde ambiental, especialmente no que se refere ao registro ou notificação dos larvicidas junto à Anvisa. A entrega dos produtos deve ser realizada de forma a minimizar a geração de resíduos, utilizando embalagens recicláveis e adequadas ao transporte seguro dos insumos.

A Administração contratante deverá ainda promover a capacitação das equipes de endemias sobre a correta aplicação e descarte dos produtos, assegurando que as práticas de controle do mosquito Aedes aegypti sejam realizadas de maneira responsável e sustentável, alinhando-se aos objetivos de preservação ambiental e saúde pública. Dessa forma, a contratação não apenas atenderá à necessidade de controle das arboviroses, mas também contribuirá para a promoção de um ambiente saudável e sustentável no Município de Alvarenga/MG.

$ 8. ItenseValorEstimado

Item	Secretaria	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Larvicida líquido, pronto para uso, à base de silicone, contendo como ingrediente ativo polidimetilsiloxano na concentração de 89%, com formulação líquida, incolor e inodora, de ação física, destinado ao controle de larvas e pupas de mosquitos, especialmente Aedes aegypti. Produto com capacidade de formar película uniforme sobre a superfície da água, com dosagem de referência de 1 mL/m2 (aproximadamente 20 gotas), ação residual de até 30 dias e aplicação direta, sem necessidade de diluição prévia. Indicado para utilização em recipientes e locais com acúmulo de água, como vasos e pratos de plantas, calhas, ralos, drenos, pneus, reservatórios e demais criadouros, observadas as condições de uso autorizadas. Acondicionado em frasco individual de 30 mL, devidamente lacrado, com identificação do fabricante, composição, concentração do ingrediente ativo, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Deverá ser acompanhado de ficha técnica e documentação comprobatória de regularização junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	5.000	R$ 67,16	R$ 335.833,50
ADESIVO COLA MOSCA (ARMADILHA LUMINOSA) /INSETOS - ARMADILHA" DE DISSEMINAÇÃO DE LARVICIDA DE COMBATE À ARBOVIROSES: Estação Disseminadora de Larvicida (EDL), modelo patenteado "In2Care Mosquito Trap", destinada ao controle do mosquito Aedes aegypti, constituída por recipiente em plástico resistente e durável, com altura aproximada de 27 cm e capacidade de armazenamento de até 5 litros de água, tampa removível, sistema de flutuação interno e suporte para tela impregnada com larvicida piriproxifeno e fungo entomopatogênico Beauveria bassiana, utilizando tecnologia eletrostática de autodisseminação. Deverá possuir estrutura reutilizável, permitir reposição periódica dos refis e apresentar compatibilidade com os insumos e equipamentos já utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alvarenga/MG, com regularização sanitária aplicável e documentação técnica do fabricante.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDAD	70	R$ 265,00	R$ 18.550,00

Item	Secretaria	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Armadilha animal refil larvicida, Refil "Armadilha de Autodisseminação": Insumo de reposição compatível com o modelo In2Care Mosquito Trap, formulado com os princípios ativos Piriproxifem e Beauveria bassiana. Apresenta conteúdo de 0,5 g por sachê, destinado ao controle integrado de vetores, com exigência de prazo de validade mínimo de 12 meses no ato da entrega no almoxarifado municipal, assegurando a estabilidade físicoquímica e a eficácia operacional durante o armazenamento e uso pelas equipes de endemias.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade	980	R$ 123,33	R$ 120.866,63
				Valor Total Estimado:	**R$ 475.250,13**

$ 9. Adequação Orçamentária

Dotação Orçamentária
02.09.00.10.305.0092.2019 – 3.3.90.30.00 (FICHA 519 – FONTE 1.621.000.0000)

Classificação e Adequação
A classificação e adequação orçamentária da contratação dos materiais de consumo, especificamente larvicidas e armadilhas para o controle do mosquito Aedes aegypti, está fundamentada no valor total estimado de R$ 475.250,13 , conforme o DFD 702/2026, que integra o PCA 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Alvarenga/MG. Os itens a serem adquiridos, que incluem larvicidas líquidos e armadilhas, são classificados como materiais de consumo, e sua aquisição está devidamente prevista na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à necessidade de fortalecimento das ações de prevenção e controle de arboviroses no município. A execução da despesa será realizada com a utilização de recursos financeiros alocados no orçamento municipal, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade nas contratações públicas.

Cristiane Vieira de Souza
Responsável pela Elaboração

Documento gerado automaticamente pelo sistema prefeitura digital.
Aprovação sujeita a assinaturas e averiguação das secretarias correspondentes.
Data: 17 de novembro de 2026